



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.282, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**Revoga a Lei nº 2.448, de 14 de março de 1989, que  
“Autoriza a doação do terreno ao Centro Espírita de  
Umbanda de Ôxóssi”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 2.448, de 14 de março de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de julho de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Cristina Gomes da Silva'.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Vice-Prefeita em exercício